



**ANEXO III - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA</b>	
Órgão: <b>Prefeitura Municipal de Agrolândia</b>	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): <b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TROMBUDO CENTRAL</b>	
Responsável pela Demanda: <b>2º Sgt BM VANDERLEI NUNES FERREIRA</b>	Matrícula: <b>924331-3</b>
E-mail: <b>15_111CMT@CBM.SC.GOV.BR</b>	Telefone <b>(47)98833-4008</b>
<b>1. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO UTILIZADOS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES E COMUNITÁRIOS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TROMBUDO CENTRAL JUNTAMENTE COM AS GUARNIÇÕES DAS FORÇA TAREFA QUE ESTAVAM TRABALHANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DOS ESTRAGOS REGISTRADOS DEVIDO AO GRANDE VOLUME DE CHUVAS NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, CONFORME DECRETO 181/2023 DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.</b>	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b> Considerando o Decreto nº 181/2023 de estado de calamidade pública e a necessidade urgente de realizar os trabalhos de sinalização de interdição de vias públicas, edificações comprometidas e outras ações de emergência, contribuindo para a recuperação e reconstrução de áreas afetadas pelas precipitações intensas ocorridas no município no dia 17 de novembro de 2023, a aquisição de gêneros de alimentação é essencial para uma serie de razões fundamentais que visam garantir a eficiência operacional, a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos profissionais envolvidos, ressaltamos que com a disponibilidade desses recursos, foi possível oferecer um atendimento mais ágil e eficiente tendo em vista o atendimento contínuo devido situação emergencial de calamidade pública, afetada por tempestades com chuvas intensas, ocasionando enxurradas, alagamentos e enchente no município.  Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina faz parte das forças organizadas de segurança do Estado, foi operacionalizado o acionamento de que equipes de Forças Tarefas do CBMSC, para apoio nos serviços de resgates, atendimento emergências, e no restabelecimento do município e região, sendo reforço imprescindível para serviços. Tendo equipes de Forças Tarefas de 2º Batalhão Curitibaanos, 5º Batalhão Lages, 8º Batalhão Canoinhas, 9º Batalhão São Miguel do Oeste, 14º Batalhão Xanxerê juntamente com os bombeiros militar e comunitários da OBM de Trombudo Central. Colaborando para melhor clareza, segue espelho das escalas com previsões de emprego do efetivo e jornadas de trabalhos.	



Considerando a situação de calamidade pública e o fato de somente haver um fornecedor disponíveis no município que atendam a especificação da necessidade juntamente com os produtos necessários de gêneros de alimentação, para confecção dos mesmos, o Corpo de Bombeiros Militar selecionou a empresa SUPERMERCADO DB LTDA, com base no interesse público e a serenidade para lidar com as consequências do desastre, podendo assim ser priorizado a eficácia na prevenção, limitação e orientação da população, principalmente pelo alerta emitido pela Coordenação da Defesa Civil do município sobre a possibilidade de grandes volumes de chuvas para os próximos dias.

Houve por parte do gestor a preocupação na pesquisa de preços através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), para buscar a contratação com preços de mercado, porém justifica-se escolha do fornecedor com valor acima do praticado usualmente, diante do fato de haver apenas dois disponíveis no município e com o produto em seu estoque. Cabe destacar que o evento climático que atingiu nosso município não foi isolado, onde cidades limítrofes foram atingidas na mesma ou pior proporção. Sendo inviável a contratação de fornecedores de outras regiões.

Além do estado de calamidade decretado pelo município, justifica-se esta contratação na forma dispensável, tendo em vista número reduzido de servidores municipais para a formalização da contratação nos moldes do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Sobre o assunto, assim aduz o art. 6º do Decreto nº 181, de 18 de novembro de 2023, que declara Estado de Calamidade Pública (ECP) nas áreas do município de Agrolândia:

*“Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergência ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso”.*

Observa-se que para esta contratação, diante da necessidade de imediata intervenção da Administração Pública para salvaguardar pessoas e outros bens, públicos ou particulares, o gestor dispensou o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, nos termos do inc. I do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Por derradeiro, foi dispensada parcialmente documentos de habilitação sob a



justificativa de entrega imediata, no termos do inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	AÇUCAR 5KG	material	Não Continuado		unidade	5
02	ARROZ PARBOLIZADO 5KG	material	Não Continuado		unidade	20
03	BANANA CATURRA KG	material	Não Continuado		kg	50
04	BATATA DOCE KG	material	Não Continuado		kg	20
05	BATATA LAVADA KG	material	Não Continuado		kg	30
06	BISC AGUA SAL 350GR	material	Não Continuado		unidade	15
07	CARNE BOVINA LOMBO KG	material	Não Continuado		kg	15
08	CARNE BOVINA MOIDA 2ª KG	material	Não Continuado		kg	30
09	CARNE DE FRANGO COXA SOBRECOXA KG	material	Não Continuado		kg	40
10	CARNE DE FRANGO COXINHA DAS ASAS TEMPERADO 700GR	material	Não Continuado		kg	20
11	CARNE SUINA BISTECA KG	material	Não Continuado		kg	30
12	CARNE SUINA PERNIL KG	material	Não Continuado		kg	20
13	CAFÉ EXTRA FORTE 500GR	material	Não Continuado		unidade	20



14	<b>CEBOLA CATARINA KG</b>	material	Não Continuada		kg	<b>10</b>
15	<b>CENOURA KG</b>	material	Não Continuada		kg	<b>20</b>
16	<b>LARANJA PERA KG</b>	material	Não Continuada		kg	<b>15</b>
17	<b>LEITE INTEGRAL 1KG</b>	material	Não Continuada		unidade	<b>180</b>
18	<b>MAÇA GALA KG</b>	material	Não Continuada		kg	<b>40</b>
19	<b>MACARRÃO PARAFUSO 1KG</b>	material	Não Continuada		unidade	<b>20</b>
20	<b>MAIONESE 500GR</b>	material	Não Continuada		unidade	<b>10</b>
21	<b>MARGARINA COM SAL 500GR</b>	material	Não Continuada		unidade	<b>5</b>
22	<b>OLEO DE SOJA 900ML</b>	material	Não Continuada		unidade	<b>20</b>
23	<b>OVOS BANDEJA COM 30 UNIDADES</b>	material	Não Continuada		unidade	<b>40</b>
24	<b>PÃO FRANCÊS KG</b>	material	Não Continuada		kg	<b>40</b>
25	<b>PRESUNTO FATIADO 400GR</b>	material	Não Continuada		unidade	<b>30</b>
26	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADO 400GR</b>	material	Não Continuada		unidade	<b>30</b>
27	<b>REPOLHO UNIDADE</b>	material	Não Continuada		unidade	<b>10</b>



<b>4. Grau de prioridade da compra:</b> Alto
<b>5. Estimativa de valor:</b> R\$ 7.744,05
<b>6. Prazo de entrega/ execução:</b> Imediato
<b>7. Local e horário da entrega/execução:</b> Todo o território do município de Agrolândia
<b>8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:</b> Não
<b>9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:</b>
Agrolândia, 08 de dezembro de 2023
2º Sgt BM VANDERLEI NUNES FERREIRA
<b>OBSERVAÇÕES:</b>